



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400

LEI N.º 1.268, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã -- Asilo e da outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção do asilo.

Art. 2º O valor do repasse é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) sendo o primeiro pagamento em 10 de abril de 2003, no valor de R\$7.500,00 e o saldo remanescente dividido em 09 (nove), parcelas mensais e sucessivas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único . A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de março de 2003.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

